

## **Edital ICEPi / SESA Nº 047/2022**

### **PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA O CURSO DE CAPACITAÇÃO EM ANÁLISE DE DADOS PARA A QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO EM SAÚDE**

**Estabelece Normas para o processo seletivo simplificado para seleção de DISCENTES para o Curso de Capacitação em Análise de Dados para a Qualificação da Gestão em Saúde.**

O **INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE - ICEPi**, no uso das atribuições e prerrogativas dispostas na Lei Complementar nº 909/2019, de 26 de abril de 2019, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado para seleção de **DISCENTES** para o Curso de Capacitação em Análise de Dados para a Qualificação da Gestão em Saúde.

#### **1. DO OBJETO**

**1.1.** Este edital tem por objeto realizar o processo seletivo simplificado para seleção de DISCENTES para participar do Curso de Capacitação em Análise de Dados para a Qualificação da Gestão em Saúde, cujo objetivo é a formação em serviço dos trabalhadores do Sistema Único de Saúde do Espírito Santo em ferramentas de análise de dados para desenvolvimento de estudos e pesquisas em áreas estratégicas do Sistema Único de Saúde/SUS.

**1.2.** O processo seletivo simplificado seguirá o cronograma disponível no Quadro V.

#### **2. DO CURSO**

**2.1.** Objetivo Geral: Formar na perspectiva da Educação Permanente em Saúde os trabalhadores do SUS-ES, prioritariamente os que atuam na Vigilância em Saúde, para o desenvolvimento de estudos e análises de dados em áreas estratégicas, com ênfase na qualificação da tomada de decisão e a avaliação das políticas públicas de saúde.

#### **2.2. Objetivos específicos:**

**2.2.1.** Estimular a análise e a reflexão sobre o cenário da saúde no âmbito estadual e municipal, em seus diversos cenários socioculturais, e dados que os diferenciam;

**2.2.2.** Desenvolver capacidade de gestão e co-gestão das políticas locais e regionais de saúde e dos diversos serviços de saúde pública;

**2.2.3.** Problematizar práticas de saúde desenvolvidas nos espaços do SUS, na perspectiva da análise de dados;

**2.2.4.** Aprofundar o conhecimento e provocar a reflexão crítica sobre a Rede de Atenção e Vigilância em Saúde, a partir da qualificação da tomada de decisão e de ações voltadas à área da Saúde.

## 2.3 Ementa:

**2.3.1.** Módulo 01: conceitos introdutórios sobre estatística, data science e epidemiologia; operações básicas para manuseio e tratamento estatístico de dados no software R; explorando mapas de taxas e exemplos de como montar relatórios. Replicar tutoriais com exemplos disponibilizados em aula e exercícios com dados reais, apresentar e comunicar a execução das atividades para apropriação do conteúdo; medidas estatísticas descritivas; gráficos e tabelas; comunicação e oratória, planejamento de projeto de análise exploratória de dados; uso de scripts e pacotes no R.

**2.3.2.** Módulo 2: Conceitos de inferência estatística; principais modelos de probabilidade; estimação pontual e intervalar. Testes de hipóteses para parâmetros; modelos de regressão linear simples e múltipla para dados quantitativos e qualitativos; seleção de modelos via métodos stepwise. Coeficiente R<sup>2</sup> e Teste F; dados supervisionados e não supervisionados. Exemplos reais; explorando técnicas de Machine Learning; modelos de Machine Learning para dados supervisionados: Regressão Logística, KNN e Florestas Aleatórias; modelos de Machine Learning para dados não supervisionados: técnicas multivariadas de dados (análise de cluster e análise fatorial); métricas de ajustes de modelos: acurácia, sensibilidade, especificidade e índice kappa; elaboração de projeto de análise exploratória de dados; uso de scripts e pacotes no R; Comunicando com visualização de dados e storytelling. Todo o processo é guiado com carga teórica e prática por intermédio da linguagem R.

**2.3.3.** Módulo 3: proposição e elaboração de projeto sobre modelagem estatística de dados.

**2.4.** O curso terá carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas, distribuídas da seguinte forma:

**Quadro I - Distribuição da carga horária**

<b>Módulo</b>	<b>Aulas assíncronas</b>	<b>Atividade autodirigida</b>	<b>Seminários Síncronos</b>	<b>Total</b>
Módulo 1	20	20	20	60
Módulo 2	20	20	20	60
Módulo 3	-	20	10	30

**2.5.** O curso terá duração máxima de 16 (dezesseis) meses, com previsão de início em agosto de 2022 e término em dezembro de 2023. O cronograma, ementa e distribuição da carga horária do curso poderão sofrer alterações em decorrência de situações adversas, interesse público ou necessidades pedagógicas.

**Quadro II - Duração do curso por módulo**

<b>Módulo</b>	<b>Data de início</b>	<b>Data Final</b>
Módulo 1	15/08/22	16/12/22
Módulo 2	13/02/23	19/07/23
Módulo 3	14/08/23	16/12/23

**2.6.** O curso está organizado na modalidade remota, sendo composto de momentos síncronos e assíncronos, e o aluno será responsável pelos recursos tecnológicos para acesso aos conteúdos e aulas.

**2.6.1.** Os momentos síncronos se darão quinzenalmente, com duração de 2 horas cada e horário a ser definido pelos grupos formados.

**2.6.2.** As atividades remotas do curso serão realizadas na plataforma de ensino à distância do ICEPI, no endereço: <https://ead.icepi.es.gov.br/>.

**2.7.** Os alunos serão certificados ao final de cada módulo, uma vez atingidos os requisitos de aprovação.

**2.8.** Os alunos que atingirem os requisitos de aprovação, receberão, ao final de cada módulo, 01 (uma) bolsa de estímulo à formação, no valor de R\$400,00. As regras para recebimento serão descritas no item 14.

**4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO**

**4.1.** Possuir vínculo estatutário ou comissionado de trabalho no Sistema Único de Saúde (SUS) do Espírito Santo, inserido no âmbito da atenção à saúde, da vigilância à saúde ou da gestão do sistema público de saúde do Espírito Santo, ou ser membro de programas e projetos de inovação do Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação na Saúde (ICEPI).

**4.2.** Possuir escolaridade mínima de ensino médio completo.

**4.3.** Possuir anuência institucional para participação no curso, expedida a partir da data de publicação deste edital.

**4.4.** Ter disponibilidade para participar das atividades síncronas, assíncronas e autodirigidas.

**4.5.** Ter habilidade para utilizar computadores e dispor de recursos ágeis de conectividade.

**5. DAS VAGAS**

**5.1.** Serão oferecidas 240 (duzentos e quarenta) vagas distribuídas por segmento da seguinte forma:

### Quadro III - Distribuição de Vagas

	<b>Segmento</b>	<b>Número de vagas</b>
<b>1</b>	Profissionais que atuam na Vigilância em Saúde nos municípios ou no Estado	150
<b>2</b>	Profissionais que atuam em outros setores da Secretaria de Estado da Saúde	50
<b>3</b>	Profissionais que atuam nos programas e projetos do Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação	40
	<b>Total</b>	<b>240</b>

**5.2.** As vagas para os profissionais que atuam na Vigilância em Saúde (Item 1 - Quadro III) nos municípios e no Estado, serão distribuídas conforme o quadro IV, visando garantir a equidade na oferta de vagas.

### Quadro IV - Distribuição de Vagas do Segmento Vigilância em Saúde (Item 1 - Quadro III)

<b>Município e Setores da Vigilância em Saúde da SESA</b>	<b>Número de vagas</b>
Municípios da Região Central-Norte	30
Municípios da Região Sul de Saúde	30
Municípios da Região Metropolitana de Saúde	32
Superintendência Regional de Saúde de São Mateus - SRSSM	4
Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim - SRSCI	4
Superintendência Regional de Saúde de Colatina - SRSC	4
Superintendência Regional de Saúde de Vitória - SRSV	4
Núcleo Especial de Vigilância Epidemiológica - NEVE	12
Núcleo Especial de Vigilância Sanitária - NEVS	5
Núcleo Especial de Vigilância Ambiental - NEVA	5
Núcleo Especial de Vigilância em Saúde do trabalhador - NEVISAT	5
Laboratório Central do Espírito Santo - LACEN/ES	5
Núcleo Especial de Sistemas de Informação em Saúde - NESIS	5

Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde do Espírito Santo - CIEVS/ES	5
--	---

## 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E MATRÍCULA

6.1. O processo seletivo simplificado compreenderá as seguintes etapas:

- I. Primeira Etapa – Inscrição e envio dos documentos comprobatórios.
- II. Segunda Etapa – Análise dos documentos dos requisitos: de caráter eliminatório.
- III. Terceira Etapa – Análise dos documentos de currículo: de caráter classificatório.
- IV. Quarta Etapa – Matrícula: de caráter eliminatório.

6.2. O processo seletivo simplificado seguirá o cronograma disponível no Quadro V - Cronograma.

### QUADRO V - CRONOGRAMA

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Inscrições	16/06/2022 a 23/06/2022
Resultado Preliminar	27/06/2022
Interposição de recursos	28/06/2022 a 29/06/2022
Resultado Final	01/07/2022
Matrículas	11/07/2022 a 30/07/2022

6.3. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

6.4. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.5. Não serão aceitas inscrições por e-mail ou outra forma não prevista neste Edital ou inscrições de candidatos que não possuam os requisitos.

6.6. Não serão aceitas inscrições ou envio de documentos fora dos prazos fixados neste Edital e nos seus anexos.

6.7. O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo seletivo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata ELIMINAÇÃO do candidato que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido selecionado, o cancelamento da matrícula, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

## **7. DA PRIMEIRA ETAPA - INSCRIÇÃO E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**

7.1. Somente será aceita 01 (uma) inscrição por candidato, a saber, a ÚLTIMA.

7.2. A inscrição para este processo seletivo simplificado será realizada pela internet, em formulário eletrônico disponível no site: <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>.

7.3. O período para inscrição e envio dos documentos comprobatórios será realizado, conforme cronograma disposto no Quadro V, observando o fuso-horário de Brasília/DF.

7.4. O envio dos documentos para comprovação dos requisitos é de caráter eliminatório. A não comprovação dos requisitos implicará na ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO.

7.5. O envio dos documentos para análise de currículo é de caráter classificatório.

7.6. Todos os documentos deverão conter a FRENTE e o VERSO, no mesmo arquivo.

7.7. Os arquivos dos documentos comprobatórios deverão ser enviados no formato PDF de até 2MB de tamanho. Documentos em outro formato ou tamanho de arquivo e documentos incompletos ou ilegíveis serão desconsiderados.

7.8. É de inteira responsabilidade do candidato a inserção de suas informações no sistema. O ICEPI/SESA não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão de documentos.

7.9. Após conclusão da inscrição, não há possibilidade de alteração, inclusão ou exclusão de informações

### **7.10. ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

I. O (A) candidato (a) deverá acessar o Edital ICEPI/SESA N° 047/2022 no endereço eletrônico <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>.

II. A inscrição será realizada exclusivamente pela Internet, em formulário eletrônico disponível no link: <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>.

III. O candidato deverá informar os dados solicitados, optar pelo segmento (Quadro III) e município / setores da Vigilância em Saúde da SESA (Quadro IV) em que atua e anexar os documentos comprobatórios dos requisitos conforme item 8.4.1 no formulário eletrônico de inscrição.

IV. Caso o candidato possua documentos comprobatórios para a análise de currículo, conforme item 8.4.2, os mesmos deverão ser anexados no formulário eletrônico de inscrição.

V. O candidato deverá SALVAR o formulário eletrônico de inscrição, assim que finalizar o preenchimento das informações e a submissão dos documentos comprobatórios.

## **8. DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**

**8.1.** A análise dos requisitos possui caráter eliminatório.

**8.2.** A análise de currículo possui caráter classificatório, com valor máximo de 50 pontos, atribuídos conforme critérios definidos no Quadro VI - Análise de Currículo.

**8.3.** Não serão atribuídos pontos aos itens exigidos como requisitos para participação no Processo Seletivo.

## **8.4. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DOS REQUISITOS E DA ANÁLISE DE CURRÍCULO**

### **8.4.1. Dos documentos comprobatórios dos requisitos:**

I. Documento de identificação com foto, conforme Lei nº 12.037/2009;

II. Comprovante de escolaridade de maior nível: certificado de conclusão do ensino médio ou diploma de graduação;

III. Documento de comprovação de vínculo atual. O documento deve comprovar vínculo e atuação na Secretaria de Estado da Saúde ou nas Secretarias Municipais de Saúde - ES ou como membro de programas e projetos do ICEPI. Deve ser emitido em papel timbrado pela instituição, com assinatura e dados da chefia imediata e/ou dirigente do setor de recursos humanos. Para ser considerada como comprovação de requisito, a Declaração deve conter, ainda: a) Função e/ou cargo exercido pelo candidato; b) Setor de atuação.

IV. Documento devidamente assinado pela chefia responsável com anuência institucional para participação no curso (Anexo A) , expedida a partir da data de publicação deste edital, constando a garantia de liberação do trabalhador de acordo com o cronograma do curso;

V. Declaração de compromisso de disponibilidade devidamente assinada pelo candidato (Anexo B).

### **8.4.2. Dos documentos comprobatórios da análise de currículo:**

I. Documento que comprove vínculo ESTATUTÁRIO na Secretaria de Estado da Saúde ou nas Secretarias Municipais de Saúde - ES emitido em papel timbrado pela instituição, com assinatura e dados da chefia imediata.

II. Documento que comprove o desempenho atual de atribuições relacionadas à utilização de Sistemas de Informação em Saúde, com a especificação do nome do sistema, emitido em papel timbrado pela instituição, com assinatura e dados da chefia imediata.

III. Documentos que comprovem tempo de atuação no Sistema Único de Saúde, a saber: Serão aceitos como documentos comprobatórios de experiência: página de rosto, identificação e contrato de trabalho, que comprovem a experiência, OU; Documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo setor responsável;

VI. Diploma de conclusão de graduação ou curso técnico;

VII. Certificado de conclusão de cursos de excel;

VIII. Certificado de participação em cursos, palestras ou eventos sobre análise de dados.

**8.4.3.** A comprovação referente aos itens 8.4.1 - III e 8.4.2 - I e II, pode ser realizada por meio de documento único, desde que o mesmo contenha todas as informações para a análise. Um modelo de documento está proposto no Anexo C.

## **9. DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

**9.1.** A pontuação poderá ser de 0 (zero) a 50 (cinquenta), conforme Quadro de pontuação para Análise de Currículo (Quadro VI).

**Quadro VI - Análise de Currículo**

<b>Item</b>	<b>Critério de Seleção</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
1	Desempenho atual de atribuições relacionadas à utilização de Sistemas de Informação em Saúde	15 pontos para e-SUS VS 10 pontos para outros sistemas	15
2	Vínculo estatutário	10	10
3	Tempo de atuação no SUS	1 ponto para cada ano de atividade no Sistema Único de Saúde	10
4	Graduação ou curso técnico em qualquer área de conhecimento	2 pontos para curso técnico 5 pontos para graduação	5
5	Conhecimento em análise de dados	5	5
6	Conhecimento em excel	5	5
Pontuação máxima			50

**9.2.** A classificação se dará em ordem decrescente de pontuação.

**9.3.** O candidato de maior pontuação será convocado para a matrícula, seguindo-se do candidato subsequente até o fim da disponibilidade de vagas para cada segmento e cada Município e Setor da Vigilância em Saúde da SESA (Quadros III e IV).

**9.4.** Após o preenchimento das vagas por segmento e cada Município e Setor da Vigilância em Saúde da SESA (Quadros III e IV).

, aquelas ainda disponíveis serão ofertadas aos candidatos suplentes conforme ordem da classificação geral.

**9.5.** Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

**I.** Maior pontuação no item 1 do Quadro V - Análise de Currículo;



- II. Maior pontuação no item 2 do Quadro V - Análise de Currículo;
- III. Maior pontuação no item 3 do Quadro V - Análise de Currículo;
- IV. Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

## **10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

**10.1.** O resultado da seleção será publicado de acordo o cronograma (Quadro V) no site <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>, com a divulgação das inscrições indeferidas, e da classificação preliminar e seleção dos candidatos que tiveram a inscrição deferida.

**10.2.** Todos os atos relacionados à seleção dos candidatos serão veiculados no site <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>, sendo o acompanhamento de exclusiva responsabilidade dos candidatos.

## **11. DOS RECURSOS**

**11.1.** Os candidatos poderão interpor recurso, devidamente fundamentado, referente ao Deferimento da Inscrição ou da Classificação, conforme Cronograma (Quadro V), devendo este ser dirigido à Comissão de Gestão deste Processo Seletivo.

**11.2.** O recurso deverá ser impetrado de forma individual conforme link disponível no site <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>.

**11.3.** Somente será aceito 01 (um) recurso por candidato (a saber, o primeiro).

**11.4.** O candidato deverá ser objetivo e consistente em seu pleito e fazer sua devida identificação.

**11.5.** Recurso inconsistente ou fora do prazo será INDEFERIDO.

**11.6.** Não será permitida a inclusão de novos documentos na fase do Recurso Quanto ao Resultado Provisório das Notas.

**11.7.** Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão do resultado do recurso.

**11.8.** O resultado da análise dos recursos será publicado no site <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos> de acordo com o Cronograma (Quadro V).

## **12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

**12.1.** O resultado final da seleção será publicado de acordo o cronograma (Quadro V) no site <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>, com a divulgação das inscrições indeferidas, da classificação preliminar e seleção dos candidatos que tiveram a inscrição deferida.

**12.2.** A chamada de candidatos suplentes acontecerá dentro do período de vigência do Edital.

**12.3.** Todos os atos relacionados à seleção dos candidatos serão veiculados no site <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>, sendo o acompanhamento de exclusiva responsabilidade dos candidatos.

### **13. DA QUARTA ETAPA – MATRÍCULA**

**13.1.** Serão matriculados os candidatos aprovados conforme o Cronograma (Quadro V).

**13.2.** As orientações para matrícula serão enviadas pelo e-mail informado no ato da inscrição.

**13.3.** Não serão aceitas matrículas fora do prazo estipulado no cronograma (Quadro V).

### **14. DA BOLSA DE ESTÍMULO À FORMAÇÃO**

**14.1.** Após o término de cada módulo, os discentes que atingirem os requisitos de aprovação do curso irão receber 1 (uma) bolsa de estímulo à formação no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais).

**14.2.** Entre os requisitos de aprovação no curso estão a frequência mínima de 70% nas atividades síncronas e da avaliação de desempenho SATISFATÓRIA do aluno nas atividades e projetos estabelecidos.

**14.3.** A bolsa de estímulo à formação tem seu valor estipulado na Portaria ICEPi nº 012-R, de 20 de julho de 2021, sob o código EEF.1.

**14.4.** O pagamento da bolsa de que trata o presente edital se dará a título de doação com encargos em prol do desenvolvimento científico, tecnológico e de inovações, na forma das Leis Federais nº 10.973, de 2004, e nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e Lei Complementar Estadual nº 909, de 2019, e não caracterizam contraprestação de serviços ou vantagem para o doador, sendo vedada a acumulação de mais de uma bolsa do Programa PEPiSUS, independente da modalidade.

**14.5.** Os candidatos selecionados que já atuam em programas e projetos do ICEPi com vínculo de bolsista, não receberão bolsa de estímulo à formação, em conformidade com o art.14 da Lei Complementar nº 909, de 26 de abril de julho de 2019. Uma vez que é vedado o acúmulo de bolsas independente da modalidade.

### **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer momento, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**15.2.** Os documentos enviados pelos candidatos em todas as etapas deste Processo Seletivo Simplificado são de uso e propriedade exclusivos da Banca Examinadora, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

**15.3.** Este edital entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade de 03 (três) meses, prorrogável por igual período.

**15.4.** As eventuais dúvidas ou pedidos de esclarecimentos que se façam necessários para a exata compreensão dos termos deste Edital deverão ser solicitados pelo e-mail [linguagemr@saude.es.gov.br](mailto:linguagemr@saude.es.gov.br), desde que seja informado o número deste edital.

**15.5.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos comunicados deste processo seletivo no endereço eletrônico <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>.

**15.6.** O presente Edital, seus anexos, possíveis retificações e resultados, estarão disponíveis no site <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>.

Vitória, 15 de junho de 2022.

FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS

Diretor Geral Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde

## ANEXO A - MODELO DE TERMO DE ANUÊNCIA INSTITUCIONAL

Libero o trabalhador \_\_\_\_\_, lotado o setor \_\_\_\_\_ para participar do curso de Capacitação em Análise de Dados para a Qualificação da Gestão em Saúde ofertado pelo ICEPI/SESA, com início em agosto de 2022 e término em dezembro de 2023 e carga horária total de 150 horas, ditribuída em aulas remotas síncronas com duração de duas horas e de frequência quinzenal, e aulas e atividades assíncronas.

Caso o trabalhador em questão seja aprovado no referido processo seletivo, comprometo-me a liberá-lo para que o mesmo possa ter a sua participação garantida.

---

Local e Data

---

Assinatura da chefia

## ANEXO B - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E DE HABILIDADE TECNOLÓGICA

Eu, \_\_\_\_\_ declaro para fins de participação no processo seletivo para aluno do Curso de Capacitação em Análise de Dados para a Qualificação da Gestão em Saúde ofertado pelo ICEPI/SESA, ter disponibilidade para atuar e desenvolver as atividades como aluno, participando das atividades síncronas e realizando atividades assíncronas e autodirigidas.

Declaro ainda ter habilidade para utilizar computadores e dispor de recursos ágeis de conectividade.

Por ser a expressão da verdade e assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima sob as penas da lei, firmo a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

---

Local e Data

---

Assinatura do candidato

## ANEXO C - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VÍNCULO

Declaro que \_\_\_\_\_ é servidor(a) de  
vínculo \_\_\_\_\_ desta secretaria de saúde, atuando no setor  
\_\_\_\_\_, na função \_\_\_\_\_  
desde \_\_\_\_\_ até a presente data.

Declaro ainda que a função desempenhada pelo mesmo envolve atribuições relacionadas à  
utilização do Sistemas de Informação em Saúde \_\_\_\_\_.

---

Local e Data

---

Assinatura do chefe do setor de Recursos Humanos